

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Programa de Humanização

Programa de Modernização do Poder Judiciário
Do Estado do Ceará – PROMOJUD

Abril/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecer programa de saúde mental para os servidores e magistrados de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, doravante denominado de Programa de Humanização.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), qualidade de vida corresponde à percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.¹ A qualidade de vida envolve o bem-estar físico, espiritual, mental, psicológico e emocional, além dos relacionamentos pessoais.

2.2. No entanto, percebe-se que a saúde mental tem sido um dos maiores desafios para o alcance de bem-estar e da qualidade de vida de toda a população. Segundo o Relatório Mundial de Saúde Mental da OMS,² publicado em junho de 2022, um bilhão de pessoas viviam com algum transtorno mental em 2019 e 15 % dos adultos em idade ativa sofreram um transtorno mental. Assim, grande parte da população ativa vem sofrendo com problemas em sua saúde mental, o que afeta diretamente o desempenho, os relacionamentos profissionais e a vida laboral dos indivíduos.

2.3. Além disso, destaca-se que o trabalho pode ser uma fonte de estresse e contribuir para o surgimento desses transtornos. As demandas no local de trabalho, o ambiente de trabalho, o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e a relação com os colegas e superiores hierárquicos são alguns dos fatores que podem afetar a saúde mental dos trabalhadores. Algumas das condições de saúde mental relacionadas ao trabalho incluem o estresse ocupacional, síndrome de Burnout, depressão, ansiedade e transtornos do sono.

2.4. Dentre essas condições, a Síndrome de Burnout tem despertado profunda preocupação em grandes organizações. Segundo OMS, Burnout é uma síndrome resultante do estresse crônico no local de trabalho que não foi gerenciado com sucesso. O levantamento realizado

¹ OMS. **Promoción de la salud. Glosario.** Ginebra: OMS; 1998. disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/67246/WHO_HPR_HEP_98.1_spa.pdf;jsessionid=7E92C202A5F33EDE6A9CB92263BC892A?sequence=1

² OMS. **World mental health report: Transforming mental health for all** Ginebra: OMS; 2022. disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240049338>

pela [International Stress Management Association \(Isma-BR\)](#)³ aponta que o Brasil ocupa o segundo lugar no ranking de incidência de Burnout no ambiente de trabalho. Já conforme a OMS o Brasil figura em quinto lugar no ranking mundial da depressão². A gravidade desse contexto fez com que essa organização reconhecesse, em 2022, a síndrome como um fenômeno relacionado ao trabalho, constando na nova Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-11).

- 2.5.** Outra importante condição de saúde mental decorrente do trabalho é o estresse ocupacional que pode desencadear sintomas físicos, como dores de cabeças, pressão alta e doenças cardíacas; e sintomas psicológicos, por exemplo ansiedade, depressão e insatisfação no trabalho. Além disso, o estresse ocupacional tem sido relacionado a mudanças comportamentais, como absenteísmo, perda de foco e redução da produtividade, o que aumenta os custos globais das organizações e da sociedade.⁴O estresse ocupacional pode ser causado por mudanças significativas na rotina dos servidores que extrapolam sua capacidade de adaptação.
- 2.6.** Nesse contexto, destaca-se que o Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O Tribunal de Justiça possui 33 (trinta e três) projetos em seu portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023, sendo 20 (vinte) do Programa de Modernização do Poder Judiciário Cearense (PROMOJUD). Tais projetos exigem diversas mudanças nos processos de trabalho e nas rotinas, o que acarretará o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados. No entanto, é fato que as mudanças organizacionais, positivas ou não, geram expectativas, incertezas, turbulências no ambiente de trabalho e, conseqüentemente, o estresse ocupacional nos colaboradores atingidos pelas mudanças.
- 2.7.** Ressalta-se que diagnóstico realizado pelo Conselho Nacional de Justiça durante o ano de 2022 alertou para o preocupante quadro de saúde mental dos colaboradores do Judiciário. Conforme o Diagnóstico de Saúde Mental ⁵de magistrados e servidores do Poder Judiciário

³ ISMA-BR (International Stress Management Association no Brasil), 2018.

⁴ ROBBINS, P. R.; JUDGE, T.A.; SOBRAL, F. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL TEORIA E PRÁTICA NO CONTEXTO BRASILEIRO. [tradução: Rita de Cássia Gomes]. 14ª edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010

⁵ CNJ. **Diagnóstico sobre a saúde mental de magistrados e servidores no contexto da pandemia de Covid-19 /** Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2022. à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.

no Contexto da Pandemia 2022, 53,9% dos entrevistados alegaram piora no estado de saúde de modo geral, 62,6% relataram uma piora no mau humor e 60,8% sentiram-se mais cansados. Foi observado ainda que mais de 66% dos entrevistados disseram que dedicam mais hora do dia ao trabalho do que no período pré-pandemia. Estes dados demonstram a necessidade de se realizar ações efetivas para melhorar a saúde mental dos colaboradores do Judiciário.

2.8. Desse modo, o Programa de Humanização revela-se crucial e um assunto estratégico para o Tribunal. Isso porque as entregas desse programa auxiliarão a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça a realizar diagnósticos da saúde mental dos servidores e magistrados, bem como poderão direcionar a realização de medidas preventivas e corretivas. Além disso, os servidores poderão valer-se do conhecimento em saúde mental e do apoio psicológico presentes na plataforma. Assim, a implementação do programa permitirá a gestão emocional dos colaboradores e demonstrará a preocupação da instituição com o bem-estar deles, reforçando a importância de cuidar da saúde mental como uma medida de prevenção e promoção da qualidade de vida.

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. O Plano Estratégico 2030 do Tribunal de Justiça do Ceará dispõe sobre diferentes metas para as perspectivas: Sociedade e Beneficiários; Processos Internos; Recursos, aprendizado e crescimento. A presente contratação alinha-se ao objetivo estratégico, **aprimorar a gestão de pessoas**, presente na dimensão Recursos, aprendizado e conhecimento, disposto no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030. Além disso, o Programa se compatibiliza com os valores que guiam atuação do Tribunal de Justiça, como humanização, empatia e efetividade, constantes no plano estratégico citado.

3.2. Por fim, destaca-se que o Programa de Humanização consiste em uma das entregas do Projeto Estratégico – Gestão de Mudanças e Clima Organizacional, enquadrando-se, especificamente no produto “Capital humano aprimorado” constante do Componente II “Transformação Digital para fortalecer a governança” do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados através de empreitada por preço unitário, conforme a demanda do contratante. Ressalta-se que a empreitada por preço unitário se caracteriza pela contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas. Desse modo, o critério para definição do valor devido à contratada corresponderá às unidades de serviços que foram efetivamente executados durante a execução do contrato.
- 4.2. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total da proposta.
- 4.3. A CONTRATANTE deverá assegurar o acompanhamento e a gestão e fiscalização do termo de contrato por equipe técnica designada para esta atividade.
- 4.4. A CONTRATANTE deverá dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato à Contratada.
- 4.5. Os serviços contratados devem respeitar todas as Normas e Políticas de Segurança vigentes, especialmente, a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 – “LGPD” – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGDP”).

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Solução 1 – Contratação de empresa prestadora de serviços	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Execução dos atendimentos utilizando o quadro atual de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
Fornecedor	TJCE

- 5.1.1. Nesta etapa, estudou-se a possibilidade de executar com pessoal a realização de atendimentos psicológicos de servidores e magistrados (Solução 1). No entanto, em decorrência da quantidade reduzida de psicólogos no quadro de pessoal do TJCE e a utilização desses profissionais em outras atividades-fim do Tribunal de Justiça, cruciais para o atendimento dos cidadãos.

5.1.2. Outro óbice a implementação da solução 1 é o compromisso dos psicólogos com os princípios da imparcialidade, neutralidade, isenção em relação às partes envolvidas, sigilo, além da garantia de direitos das(os) usuárias(os). O Código de Ética do Psicólogo dispõe que:

Art. 9º – É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

j. Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado;

k. Ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação;

5.1.3. Nesse contexto, pode-se inferir que a atuação de profissionais do quadro próprio do Tribunal de Justiça para atendimento de seus colegas de trabalho pode constituir risco ao cumprimento dos deveres e violação das vedações elencadas. Isso posto, conclui-se que a solução 1 não é viável para o atendimento dos objetivos propostos.

5.1.4. Ressalta-se ainda que o Tribunal de Justiça possui 2(dois) psicólogos cedidos de outros órgãos públicos que atualmente realizam atendimentos individuais dos servidores. No entanto, a quantidade reduzida de psicólogos impede a o atendimento da totalidade de servidores do TJCE. Posto isso, considera-se a solução ineficaz para o objetivo de apoio psicológico efetivo dos servidores. Após a realização da contratação, esses profissionais serão destacados para outras atividades que difiram das atividades contratadas. Eles poderão atuar, inclusive, nos atendimentos psicológicos presenciais, atividade não contemplada nesta contratação, que deverá ser a exceção, já que grande parte dos servidores estão lotados no Interior e o atendimento online atende satisfatoriamente a maioria dos casos.

Solução 2 – Contratação de empresa prestadora de serviços	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Descrição	Contratação de empresa para realizar o Programa de Humanização, constituído por atendimentos psicológicos e grupos terapêuticos para os servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Fornecedor	Empresa contratada e TJCE

5.2. Para análise da viabilidade da solução 2, foram realizadas diversas consultas a empresas para construção de programa de saúde mental. Após análise das informações, identificou-se que esta contratação não atenderia de forma satisfatória às necessidades do Tribunal. Isso porque apenas os serviços de atendimentos psicológicos e grupos terapêuticos seriam realizados pelas empresas contratadas, não haveria, portanto, uma integração entre estes e a área de Gestão de Pessoas do Tribunal.

5.3. Desse modo, essa alternativa implicaria, entre outras atividades, a coleta e análise de dados de saúde mental e elaboração de conteúdos de saúde mental pelo Setor de Gestão de Pessoas. No entanto, o setor não dispõe de pessoal próprio em quantidade suficiente para realizar as atividades previstas nessa contratação e, ainda, executar adequadamente os processos e rotinas do setor. Assim, seria necessária a realização de concurso público, no qual os novos profissionais convocados fossem alocados para realizar tais atividades, o que não é viável já que se aumentaria a quantidade de servidores em atividades que poderiam ser contratadas com fornecedor externo.

5.4. Ademais, o setor não possui a expertise necessária para conduzir coleta e análise de dados, sendo necessário, portanto, a sistematização e implementação de diversos processos para tanto. Ressalta-se, ainda, a relevância e posição estratégica do programa de saúde mental, tendo em vista o estresse a que os colaboradores estão expostos. Ademais, a execução desse programa sem uma metodologia e conhecimento necessários implicaria risco ao alcance dos objetivos do programa.

Solução 3 – Contratação de empresa prestadora de serviços	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa para fornecer plataforma de saúde mental para os servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Fornecedor	Empresa contratada

- 5.5.** Para o estudo da viabilidade da solução 3, realizou-se pesquisa para identificação de contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme determinado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65. No entanto, diante do caráter inédito do Programa de saúde mental proposto pela presente contratação, não foram observadas contratações de assinatura de plataformas similares na Administração Pública.
- 5.6.** Diante disso, foram realizadas consultas a empresas que oferecem programas de saúde mental para identificação da melhor abordagem para a execução do programa. Desse modo, definiu-se que o programa de saúde mental do Tribunal de Justiça se baseará na educação dos colaboradores, coleta e análise de dados de saúde mental e apoio psicológico individual.
- 5.7.** Tal solução foi escolhida pois garante a integração das atividades do programa, permitindo a realização de diagnósticos e análise, bem como, de medidas preventivas e corretivas para melhorar da saúde mental dos servidores e magistrados. Ademais, a solução prevê a disponibilização de consultas psicológicas aos colaboradores para auxiliá-los a lidar melhor com o estresse ocupacional e outros distúrbios causados pelo trabalho. Desse modo, a solução 3 revela-se mais adequada aos objetivos do Tribunal.
- 5.8.** Posto isso, foram solicitadas cotações de preços a empresas que oferecem serviços pretendidos, quais sejam, plataforma com serviços de educação, análise de dados e terapia individual, observadas as quantidades informadas pelo Tribunal. Ressalta-se, entretanto, para efeito de estimativa de preços, foram solicitadas propostas genéricas, não sendo exigido a total conformação do programa oferecido pelas empresas às necessidades de contratação.
- 5.9.** Os valores obtidos com as empresas consultadas para assinatura na plataforma de 5.000(cinco mil) servidores estão dispostos na tabela abaixo:

Empresa	Valor assinatura da plataforma	Fonte
A	R\$ 180.000,00	Proposta- Prestador de serviços
B	R\$ 194.000,00	Proposta- Prestador de serviços
C	R\$ 120.000,00	Proposta- Prestador de serviços

- 5.10.** Quanto ao serviço de atendimento terapêutico, foram consideradas as contratações similares na Administração e os preços ofertados pelas empresas consultadas, de maneira a realizar exame aprofundado dos preços praticados no mercado.

- 5.11.** Assim, foi encontrado o serviço de Avaliação/Atendimento Psicológico Individual, constante na contratação de empresa de consultoria em saúde mental, psicologia organizacional, bem-estar e qualidade de vida no trabalho pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). A contratação ocorreu através de Pregão eletrônico, data de homologação em outubro/2022.
- 5.12.** Foi considerada a contratação de consultas médicas- Psicologia pela Prefeitura Municipal de Maragogipe/Ba, mediante Pregão eletrônico, datado de março/2022.
- 5.13.** Ademais, consta a contratação de serviços em horas/ano na área de Psicologia pelo Hospital Infantil Albert Sabin, o qual pertence ao mesmo ente federativo do Tribunal de Justiça do Ceará. A contratação ocorreu mediante dispensa de licitação, com início do processo em maio de 2022.
- 5.14.** Os valores unitários obtidos para os atendimentos estão dispostos na tabela abaixo:

Empresa/ Entidade	Preços unitários por sessão	Fonte
A	R\$ 55,00	Proposta- Prestador de serviços
B	R\$ 70,00	Proposta- Prestador de serviços
C	R\$ 70,00	Proposta- Prestador de serviços
CAU	R\$ 211,00	Contratação de outro Ente Público
Prefeitura de Maragogipe	R\$ 74,00	Contratação de outro Ente Público
Hospital Infantil Albert Sabin	R\$ 35,99	Contratação do mesmo Ente Público

- 5.15.** Entretanto, após análise dos valores obtidos e da solução escolhida foram descartados os valores correspondentes as contratações públicas do serviço de atendimento psicológico. Isso porque entende-se que a plataforma de saúde mental deverá oferecer todos os serviços de forma integrada, quais sejam, educação, apoio psicológico e análise de dados. Desse modo, a comparação de preço de apenas um desses serviços com o mercado ignora a complexidade inerente a prestação de um conjunto de serviços em uma plataforma digital própria, a qual possui especificidades que a distância dos atendimentos individuais. Ademais,

o uso dos valores obtidos junto ao mercado resultaria em maior preço para esse serviço, uma vez que a média dos valores corresponderia a R\$ 86,00 por consulta.

5.16. Portanto, para a definição do valor da contratação serão considerados apenas os preços propostos pelas empresas consultadas, considerando as quantidades definidas no Estudo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O Programa de Humanização será baseado nos pilares: educação, apoio psicológico e análise de dados.

6.2. A empresa produzirá vídeo para os servidores e magistrados, explicando como acessar a plataforma, efetuar agendamentos dos atendimentos psicológicos e executar as demais funcionalidades.

6.2.1. EDUCAÇÃO

6.2.1.1. As atividades de educação serão compostas por trilhas de conhecimento e “webinários”.

6.2.1.2. As trilhas de conhecimento deverão conter, em outras atividades, vídeos, podcasts, atividades interativas, textos e sugestões de leitura.

6.2.1.3. As trilhas de conhecimento terão o objetivo de desenvolver competências ou habilidades específica nos servidores e magistrados ou fornecer conhecimentos na área de saúde mental. As trilhas versarão sobre assuntos diversos, tais como, Mindfulness, Inteligência emocional, Ansiedade, Conflitos emocionais, Síndrome do Impostor.

6.2.1.4. Cada trilha será formada por, no mínimo, 3 (três) vídeos ou podcasts, com duração mínima de 10 (dez) minutos, ou de forma diversa desde que aprovada pela CONTRATANTE.

6.2.1.5. Todos os materiais deverão ser realizados por profissionais com capacidade e conhecimento sobre o assunto abordado.

6.2.1.6. As trilhas deverão ficar disponíveis as todos os usuários com assinatura válida, durante 24 (vinte e quatro) horas e 7(sete) dias por semana durante a vigência do contrato.

- 6.2.1.7. De acordo com a necessidade da CONTRATANTE, poderão ser solicitadas novas trilhas à CONTRATADA, a qual deverá desenvolvê-la em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos da solicitação.
- 6.2.1.8. Os webinários, seminários online ao vivo, destinam-se ao compartilhamento de conhecimento de especialistas e interação dos participantes via chat.
- 6.2.1.9. Os webinários deverão ser realizados por meio de plataforma de transmissão ao vivo, a qual não imponha limite de usuários conectados simultaneamente.
- 6.2.1.10. Os temas e datas dos webinários serão sugeridos pela empresa e aprovados pela contratante em reunião de planejamento.
- 6.2.1.11. Os webinários serão realizados trimestralmente, podendo ser solicitada a execução de outros webinários, até o limite de 2 (dois), conforme necessidade da CONTRATANTE.
- 6.2.1.12. A divulgação dos webinários ocorrerá por e-mail para os servidores e magistrados, contendo a indicação do tema, data, horário e palestrante. A comunicação será feita por, pelo menos, 2 avisos: primeiro aviso com antecedência de, no mínimo, 7(sete) dias úteis da sua realização; e o segundo, no dia anterior ao evento.
- 6.2.1.13. Após a realização dos webinários, a empresa deverá realizar pesquisa de Avaliação e Monitoramento dos Resultados, a partir da análise de reação dos participantes. O que indicará as necessidades de correção de direcionamento pela CONTRATADA na condução das suas ações.
- 6.2.1.14. Bimestralmente, a empresa deverá apresentar relatório de acompanhamento de engajamento dos seus servidores na plataforma.

6.2.2. APOIO PSICOLÓGICO

- 6.2.2.1. A empresa deverá disponibilizar serviço de agendamento e realização de atendimentos online na plataforma contratada.
- 6.2.2.2. Os atendimentos psicológicos individuais ocorrerão de forma online, com duração de 50 (cinquenta) minutos por sessão.

- 6.2.2.3. Os atendimentos ocorrerão somente por videochamada em plataforma que garanta o sigilo e a segurança do paciente.
- 6.2.2.4. A plataforma deverá dispor de filtro de assuntos e/ou abordagens da psicologia para nortear a escolha do profissional.
- 6.2.2.5. A empresa contratada deverá elaborar material informativo escrito e /ou em vídeo sobre o serviço de atendimento psicológico, ressaltando a confidencialidade e ética dos atendimentos, benefícios da terapia para os pacientes.
- 6.2.2.6. A empresa deverá, ainda, produzir vídeo, que disponha sobre os principais tipos de abordagem de psicologia para auxiliar os servidores e magistrados na escolha dos profissionais.
- 6.2.2.7. Os agendamentos das sessões, com os profissionais escolhidos pelos usuários dentre os disponíveis, serão por eles realizados na plataforma do programa contratado.
- 6.2.2.8. A empresa deverá disponibilizar horários para marcação das sessões de psicologia, no mínimo, das 07 (sete) às 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme preferência/ disponibilidade do paciente.

6.2.3. ANÁLISE DE DADOS

- 6.2.3.1. Para análise e acompanhamento da saúde emocional da organização, a empresa deverá aplicar formulário para avaliação de bem-estar, o qual poderá basear-se no método Depression Anxiety and Stress Scale (DASS-21) ou outro método proposto pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.
- 6.2.3.2. O formulário conterá, ainda, questionário para definição do perfil do colaborador por meio de informações, como faixa etária, sexo, tempo de permanência na instituição, e outras informações solicitadas pela CONTRATANTE.
- 6.2.3.3. O teste com os servidores e magistrados deverá ocorrer trimestralmente.
- 6.2.3.4. A análise dos resultados obtidos com o teste deverá ser apresentada por meio de relatórios, que preservem a identidade dos participantes.

6.2.3.5. A empresa contratada deverá realizar reuniões trimestrais para discutir com a CONTRATANTE os resultados das avaliações de bem-estar, propondo planos de ação destinado à melhoria dos índices apresentados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade de assinaturas na plataforma de saúde mental foi estimada com base na quantidade de servidores efetivos e comissionados e magistrados do Tribunal de Justiça em exercício.

7.2. Para os atendimentos psicológicos, considerou-se que cerca de 5% do total servidores efetivos e comissionados e magistrados irão aderir a proposta de realização dos atendimentos. Tal percentual foi definido com base na experiência das empresas consultadas durante a elaboração desses Estudo, as quais informaram que, em geral, a quantidade de funcionários que realizam atendimentos individuais em contratos semelhantes corresponde a 5 a 10% do total da força de trabalho.

7.3. Foi definido ainda que seriam realizados 24 atendimentos por ano para cada colaborador. As quantidades obtidas estão demonstradas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Assinaturas	5.000
02	Atendimentos psicológicos individuais	5.700

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação está apresentada na tabela abaixo, considerando os valores estimados para os serviços constituintes do Programa de Humanização.

Empresa	Valor total atendimentos	Valor total assinaturas	Valor total
Empresa A	R\$ 313.500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 493.500,00
Empresa B	R\$ 399.000,00	R\$ 194.000,00	R\$ 593.000,00

Empresa C	R\$ 399.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 519.000,00
Média			R\$ 535.166,67

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Não será admitido o parcelamento do objeto desta contratação. Tanto a contratação de múltiplas empresas para executar os mesmos serviços, quanto várias empresas para realizar cada uma um serviço contido no Programa de Humanização provocaria prejuízo à solução. Isso porque haveria uma sobreposição dos esforços e conflitos de diferentes metodologias para execução das atividades. Dessa forma, se faz necessário que a empresa realize os serviços de apoio psicológico, educação e análise de dados contidas no programa de forma ordenada e sistematizada. Assim, uma única empresa poderá, por meio do diálogo permanente com a Administração, determinar as estratégias para o enfrentamento dos problemas observados na saúde mental dos colaboradores e executá-las por meio de diferentes atividades, como webinários e trilhas de conhecimento.
- 9.2.** Ademais, a execução do serviço por múltiplas e distintas equipes tornaria difícil a aferição da contribuição da empresa pelo alcance dos resultados. Desse modo, as ferramentas de avaliação do desempenho dos contratos, bem como, de definição da responsabilidade da empresa, caso os serviços sejam ofertados de maneira inferior à contratada, poderiam ser ineficazes.
- 9.3.** Além disso, a divisão do presente contrato em lotes resulta na administração de diversos contratos com empresas distintas e, portanto, em maior custo administrativo para o órgão CONTRATANTE, o que reduz a economicidade e eficiência administrativas.
- 9.4.** Por fim, ressalta-se que, conforme análise do mercado, existem empresas que oferecem o serviço não sendo necessário, portanto, o parcelamento do objeto.

10. JUSTIFICATIVA DO MODO DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A presente contratação enquadra-se no conceito de bens e serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

10.2. Ademais, destaca-se que de acordo com a pesquisa de mercado realizada durante a elaboração desse Estudo, foram encontradas diversas empresas que oferecem os serviços pretendidos nesta contratação. Desse modo, conclui-se que podem ser considerados serviços comuns, uma vez que não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução.

10.3. Destaca-se ainda que a complexidade do objeto não obsta seu enquadramento como serviço comum, conforme precedente do Tribunal de Contas da União abaixo transcrito:

*“Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.”
Acórdão 188/2010 Plenário (Sumário)*

10.4. Posto isso, a presente contratação deve ser contratada mediante **pregão na modalidade eletrônica**, de maneira a ampliar a competitividade do certame.

10.5. Os serviços da presente contratação classificam –se, ainda, como serviços **contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra**, ou seja, serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Ademais, não existe a necessidade de a contratada manter, em período integral e de forma exclusiva, os funcionários à disposição da Administração para que executem tarefas de seu interesse.

10.6. Primeiramente, destaca-se o entendimento do Tribunal de contas a respeito dos serviços continuados:

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.” (TCU.

Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

11. Entende-se que os serviços de educação, apoio psicológico e análise de dados são fundamentais e essenciais para o cumprimento da missão institucional. Isso porque a qualidade da prestação jurisdicional é dependente da qualidade do atendimento das necessidades dos cidadãos pelos servidores e magistrados no exercício de suas funções. Sabe-se que colaboradores com elevado estresse ocupacional enfrentam diversos problemas físicos, psicológicos e comportamentais, o que impacta significativamente suas atividades laborais. Assim, esses colaboradores necessitam de uma saúde mental adequada para executar suas atividades de maneira satisfatória. Com isso, será possível garantir a redução do estresse entre servidores e, conseqüentemente, uma interação do cidadão com a Estado empática, digna, efetiva e eficaz.
12. Posto isto, o acompanhamento da saúde mental de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça revela-se um serviço essencial e continuado, já que sua interrupção pode comprometer o alcance dos objetivos e da missão da instituição.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados	Descrição
01	Suprir adequadamente às necessidades de apoio psicológico dos servidores e magistrados.
02	Apresentar ao setor de Gestão de Pessoas análises da saúde mental e emocional dos servidores e magistrados.
03	Apoiar o setor de Gestão de Pessoas no planejamento e na execução de planos de ação para melhoria dos índices de bem-estar.
04	Contribuir para a preservação da saúde mental de magistrados e servidores.
05	Melhorar o engajamento e colaboração e a reduzir o absenteísmo e as resistências.
06	Proporcionar aos colaboradores um ambiente organizacional sadio, com ênfase na valorização individual dos profissionais, favorecendo a melhoria da prestação de serviços aos cidadãos.

14. DAS PROVIDÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

14.1. Não serão necessárias providências para a realização dos serviços a serem contratados.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para o atingimento dos objetivos dessa contratação

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a conveniência estabelecida entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. A análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que contempla a definição do risco, probabilidades de ocorrência, impactos, danos, as ações para mitigar os danos será realizada na tabela abaixo:

Risco 01- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Atraso no procedimento licitatório.	
Ação preventiva:	Responsável:
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Comissão de Licitação
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode	Equipe de planejamento

oferecer.	
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Comissão de Licitação
Ação de contingência:	Responsável:
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Comissão de Licitação

Risco 02- LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano: Atraso no procedimento licitatório.	
Ação preventiva:	Responsável:
Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento
Dar ampla publicidade ao edital.	Comissão de Licitação
Ação de contingência:	Responsável:
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Comissão de Licitação

Risco 03- ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano: Licitação deserta ou contratação por preço elevado	
Ação preventiva:	Responsável:

Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Equipe de planejamento
Ação de contingência:	Responsável:
No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Comissão de Licitação
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Comissão de Licitação

Risco 04- CONTRATADA DEIXA DE ATENDER ÀS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta
Dano: Empresa deixar de prestar os serviços contratados nos prazos e condições previstos no Termo de Referência.	
Ação preventiva:	Responsável:
Incluir no Termo de Referência penalidades pelo descumprimento do contrato, de modo a direcionar o disposto no Edital.	Equipe de planejamento
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica	Comissão de Licitação
Incluir no Edital a previsão de penalidades no caso de descumprimento do objeto do contrato	Comissão de Licitação
Ação de contingência:	Responsável:

Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestão das contratações
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestão das contratações
Aplicar punição à empresa contratada, observando à legislação e ao disposto no Edital.	Gestão das contratações

Risco 05- EXECUÇÃO DEFICITÁRIA DO OBJETO	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: Interferência na qualidade dos serviços prestados; Descumprimento das cláusulas contratuais; Interrupção dos serviços prestados.	
Ação preventiva:	Responsável:
Traçar os requisitos técnicos mínimos necessários a empresa a ser contratada, bem como, determinar conteúdo programático, que atenda às necessidades de treinamento do Tribunal.	Equipe de planejamento
Verificar o pleno atendimento às condições estabelecidas no Edital quanto à qualificação técnica das empresas.	Comissão de Licitação
Acompanhar a execução do objeto do contrato, de modo a verificar o atendimento ao conteúdo programático e outros requisitos	Comissão de Licitação
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir	Gestão das contratações

que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	
Ação de contingência:	Responsável:
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestão das contratações
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestão das contratações
Aplicar punição à empresa contratada, observando à legislação e ao disposto no Edital.	Gestão das contratações

Risco 06- INOBSERVÂNCIA DA LGPD	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Violação dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos usuários.	
Ação preventiva:	Responsável:
Incluir no ETP E TR a exigência de declaração da empresa quanto à observância e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).	Equipe de planejamento
Incluir no TR a previsão de penalidades no caso de descumprimento do objeto do contrato.	Equipe de planejamento

Ação de contingência:	Responsável:
Comunicação tempestiva à empresa para regularização das pendências apontadas	Gestão das contratações
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestão das contratações
Aplicar punição à empresa contratada, observando à legislação e ao disposto no Edital.	Presidência do Tribunal

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA

18.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada para fornecimento do Programa de Humanização por um interstício de 12 meses, mostra-se tecnicamente possível.

18.2. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Thais Rodrigues Damasceno
Técnica Judiciária - Líder Técnica

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas